



0115

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.187
De 05 de julho de 1993

Dispõe sobre a criação de empregos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de junho de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam criados junto ao Departamento de Esporte e Lazer, vinte (20) empregos de Práticos Desportivos, Referência seis (6), de provimento em Comissão.

Artigo 2º - Em consequência da criação dos empregos de que trata o artigo anterior, fica incluído no Anexo III de que trata a Lei nº 3.977, de 23 de maio de 1992, o seguinte:-

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
..
20	Prático Desportivo	06	Estudante de Educação Física ou pessoa com experiência desportiva na respectiva área.



0116

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

. Continuação da Lei nº 4.187

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de julho de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").